



Prefeitura Municipal de Chã Grande - PE

DECRETO Nº 38, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

EMENTA: suspende a concessão de férias aos servidores do quadro municipal.

O Prefeito do Município de Chã Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos do Ofício TC/GC02 nº 00121/2016, de 21 de julho de 2016, do Tribunal de Contas de Pernambuco, alertando o excesso de gastos com pessoal, com relação ao relatório de gestão fiscal do 1º quadrimestre do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da folha de pagamento do pessoal desta edilidade aos termos da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, impessoalidade e legalidade da Administração Pública (art. 37, *caput*, da CF/1988), da indisponibilidade e supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público;

RESOLVE expedir o presente Decreto:

Art. 1º Fica suspensa a concessão de férias aos servidores do quadro de pessoal efetivo, comissionado e contratado do Município, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Chã Grande, 09 de agosto de 2016.


DANIEL ALVES DE LIMA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Chã Grande-PE

Publicação, em ____/____/____

Responsável: _____

Cargo: _____

CPF nº _____